

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Ref.:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023-FUNCEL-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/SRP
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL -
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de
Canaã dos Carajás – FUNCEL.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, outros), em atendimento as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A empresa interessada **P. R. DA SILVA PEREIRA SERV. E COM EIRELI**, CNPJ: 17.555.516/0001-03, parcialmente qualificada na petição de impugnação, apresentou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO IMPUGNANDO aos termos do EDITAL, para que o mesmo tenha exigência suprimida, conforme seguem abaixo delineados:

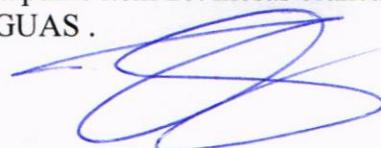
A Equipe de Pregão, em resposta a impetração de pedido de esclarecimento, protocolado no dia 29/03/2023, por volta das 10h:43min via Portal de Compras Públicas. Analisado a impugnação, a Equipe de Pregão tem a seguinte decisão:

1- das razões de impugnação ao edital.

A impetrante se manifestou mediante a pedido de esclarecimento/impugnação do edital, alegando que:

o item 11.4 Relativa à Qualificação Técnica: letra (D) : Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, por meio da apresentação de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, no engenheiro Eletricista, que comprove a experiência anterior do profissional equivalente as Exigência para as licitantes que vai concorrer os itens 11,17,18,19,20,24 .

No caso o item 11 : tapume item 20: mesas brancas item 24 : PALCO DUAS AGUAS .



Esclarecimento: segue essa mesma exigência Engenheiro Elétrico ? Não seria nesse caso o Engenheiro civil p montagem e desmontagem das estruturas ?

Analisado o que fora abordado pela recorrente, esta Equipe de Pregão, informa que a referida exigência fora solicitada inversamente fica da seguinte forma:

1.1 No preambulo do edital.

ONDE SE LÊ:

O Pregão Eletrônico será realizado no **dia 05 de Abril de 2023, às 08h:00min**, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

LEIA-SE:

O Pregão Eletrônico será realizado no **dia 20 de Abril de 2023, às 08h:00min**, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.3 No item 11.4 Relativa à Qualificação Técnica:

ONDE SE LÊ:

c) Registro no CREA/CAU - Prova de inscrição ou **registro da licitante e de sua equipe técnica** junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA. Exigência para as licitantes que vai concorrer os itens, do 1; 2; 3; 4; 5; 6; 10;11;17; 18; 19; 20; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30;31; 32; 34; 38; 39;40; 41; 43; 44; 45 e 46.

LEIA – SE:

c) Registro no CREA/CAU - Prova de inscrição ou **registro da licitante e de sua equipe técnica** junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA. Exigência para as licitantes que vai concorrer os itens, do 1; 2; 3; 4; 5; 9; 16; 17; 18; 19; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45 e 49.



ONDE SE LÊ:

d) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, por meio da apresentação de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, em nome do **Engenheiro Eletricista**, que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação. Exigência para as licitantes que vai concorrer os itens 11; 17; 18; 19; 20 e 24

LEIA – SE:

d) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, por meio da apresentação de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, em nome do **Engenheiro Eletricista**, que comprove a experiência anterior do profissional equivalente ao objeto da licitação. Exigência para as licitantes que vai concorrer os itens 3; 4; 16; 17; 18; 19; 22; 23; 42; 43 e 44.

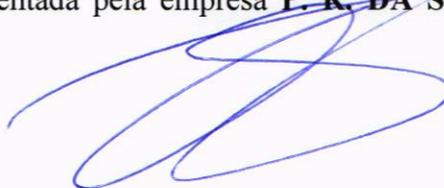
Inclui-se o item 11.4 :

g) As licitantes que cotarem os itens 6 locação de banheiro químico - com montagem e desmontagem e 48 locação de banheiro químico PNE, deverá apresentar a Licença de Operação (LO) em nome e sede da licitante.

2. Conclusões

Nestes termos, com fulcro nos fundamentos acima expostos, apreciam-se os pleitos de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, formulados na presente licitação, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023-FUNCEL-CPL, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023/SRP**, cujo o objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem (tendas, palco, iluminação, sonorização, outros), em atendimento as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

Considerando os entendimentos colacionados acima, no sentido de se considerar **PROCEDENTE** o pedido de esclarecimento apresentada pela empresa **P. R. DA SILVA PEREIRA SERV. E COM EIRELI**.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Comissão Permanente de Licitação



Não obstante o zelo da administração da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, sobretudo do setor requisitante, que procurou estabelecer critérios para uma contratação segura, percebe-se, diante das informações técnicas apresentadas, quanto as alterações ora requeridas pela Empresa **P. R. DA SILVA PEREIRA SERV. E COM EIRELI**, esta Equipe de Pregão decide ser PROCEDENTE o pedido de esclarecimento.

Considerando o ACOLHIMENTO do pedido de esclarecimento, haja vista a inserção de novo documentos para a empresas que cotarem os itens de banheiro químico, será designada nova data qual seja o dia **20 de Abril de 2023, às 08h:00min**, para a realização do certame, servindo o presente de termo aditivo ao edital.

Comuniquem-se todos os licitantes que retiraram o EDITAL, através da divulgação no site www.portaldecompraspublicas.com.br, cientifique aos que vierem a retirar a partir da presente data, procedendo, ainda, à sua regular publicação.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 31 de Março de 2023.


EQUIPE DE PREGÃO